

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 273/2024

Fiscalização regular nas estruturas do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Sentinela do Sul-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 05 de setembro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Sentinela do Sul foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião de abertura pela manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2024 e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2023).

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Sentinela do Sul/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Lei Municipal n. 1013/2009: Dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Sentinela do Sul e dá outras providências.

- Lei Ordinária n. 1173/2012: Institui licenciamento ambiental no município de Sentinela do Sul/RS, altera o código tributário, institui as respectivas taxas e dá outras providências

- Lei Municipal n. 978/2008: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Sentinela do Sul e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 118/1994: Estabelece o Código Tributário de Sentinela do Sul.

- Lei Orgânica Municipal de Sentinela do Sul, de 25 de setembro de 1993.

- Lei Ordinária n.1555/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (alíquota fixa) e conceder desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano, a serem lançados no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

- Planos e demais documentos orientativos, como por exemplo o PMSB e o PMGIRS, devem se tornar projetos de lei e passarem por aprovação na Câmara de Vereadores, para que seja instituído como Lei e tenham o seu objetivo atendido.

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;

- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

A responsabilidade da prestação de serviços é, portanto, da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS, sito à Rua Augusta, n. 460, Centro. A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (citados anteriormente) é a Secretaria Municipal de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito do município.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os SMRSU, compreendem as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, e são as despesas oriundas destas atividades que são consideradas na formação da tarifa de resíduos, englobando os:

- Resíduos domésticos;

- Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos [...]; e

- Resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SPLU).

A prestação deste conjunto de serviços, bem como a melhoria e manutenção das infraestruturas e instalações, legalmente deve ser executada pelos municípios, que respondem diretamente pelo planejamento, regulação e fiscalização da prestação desses serviços, seja por meios próprios ou através de terceiros.

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Neste item são abordadas as estruturas do SMRSU do município de Sentinela do Sul, objeto desta fiscalização as quais englobam: coleta, transporte, triagem, transbordo, varrição, asseio e conservação urbana, resíduos volumosos, resíduos da construção civil, resíduos especiais inclusive os de saúde e pontos de entrega voluntária.

4.1 COLETA E TRANSPORTE DOS RSU

A coleta de RSU em Sentinela do Sul ocorre de maneira indiferenciada, não existindo ainda a coleta seletiva implantada no município. No que tange a parte do acondicionamento dos RSU gerados, existe na zona urbana tanto as lixeiras individuais quanto as coletivas instaladas em alguns pontos (Figura 1a e 1b, respectivamente). Já na zona rural, além das lixeiras coletivas (Figura 1c), existem locais de alvenaria cobertos, chamados coletoras, onde a população deposita os RSU gerados em datas próximas a coleta na localidade (Figura 1d). Em alguns pontos da zona rural as lixeiras coletivas encontravam-se com acúmulo de resíduos (Figura 1e), indicando possível necessidade de se aumentar a disponibilidade de acondicionamento dos resíduos ou diminuir o intervalo entre as coletas realizadas na zona em questão. Sentinela do Sul, em sua Lei Municipal n. 118/1994 (Código Tributário), estabeleceu a cobrança de uma taxa para os serviços urbanos de varrição, coleta e remoção de lixo.

A coleta de RSU de Sentinela do Sul ocorre três vezes na semana (terça, quinta e sábado) na área urbana e uma vez na semana na área rural. A coleta e o transporte até o destino final (aterro sanitário – CRVR Minas do Leão) é realizada pela empresa Goldani Transporte Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.030/0001-51. Na Figura 2 consta a cartilha informativa das coletas realizadas no município, existente no site da prefeitura. Já a Figura 3 traz as rotas que os caminhões seguem, de acordo com material disponibilizado pela prefeitura, sendo o trajeto verde realizado na terça-feira, o amarelo na quinta-feira e o roxo no sábado.

Figura 1: Exemplos de lixeiras utilizadas em Sentinela do Sul



Figura 2: Cartilha informativa da coleta do lixo em Sentinela do Sul

ROTAS DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

Rota nº01 - Terça-feira irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 103 bairros, residenciais e públicos, identificados na área urbana e rural do município, conforme o levantamento dos dados obtidos no mapeamento. Iniciando-se na BR-116 no Km 348 e finalizando na Esquina Nova Tapas, percorrendo as localidades de Anaja Calderon, Anaja Venancio, Alto de Doreis, Bom Recreio, Estrada das Nogueiras, Santa Bárbara e Sodo do município. Percebendo um percurso de aproximadamente 62,8 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Quadro 1 - ROTA 1 - Terça-Feira
Início na BR-116, Km 348 e término na Esquina de Tapas.

LOCALIDADE TURNO
Anaja Calderon - Diurno
Anaja Venancio - Diurno
Alto de Doreis - Diurno
Bom Recreio - Diurno
Estrada das Nogueiras - Diurno
Santa Bárbara - Diurno
Sodo do município - Diurno

Rota nº02 - Quinta-feira irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 122 bairros, particulares e públicos na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Km 351, colmatando as áreas da BR-116 até a Esquina Nova Tapas, percorrendo localidades da Sede, BR-116, Parangol, Vila Georgeta, Alto de Doreis, Estrada Cerro Onçulmal - Cachoeira, Estrada Cerro Pelado, e Palmeira. Percebendo um percurso de aproximadamente 69,4 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Quadro 2 - ROTA 2 - Quinta-Feira
Início na BR-116, Km 351 e término na Esquina de Tapas.

LOCALIDADE TURNO
BR 316 - km 351 até a Esquina Nova Tapas Diurno
Sede do município Diurno Parangol Diurno
Vila Georgeta Diurno Alto de Doreis Diurno
Est. Cerro Onçulmal - Cachoeira Diurno
Est. Cerro Pelado Diurno Palmeira Diurno

Rota nº03 - Sábado irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 123 bairros, particulares e públicos na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Distrito Industrial até a Esquina Nova Tapas, percorrendo as localidades da Sede - BR-116, Praia, Vila Cipo, Cerro Chato, Povo da Estrada, Estrada do Fundão - Potrerito Grande, Estrada da Venda, Estrada Povo Grande, Bela Vista, - Faivel Queimado, Estrada Pontaleiro, Estrada de Cachoeira Cerro Chato.

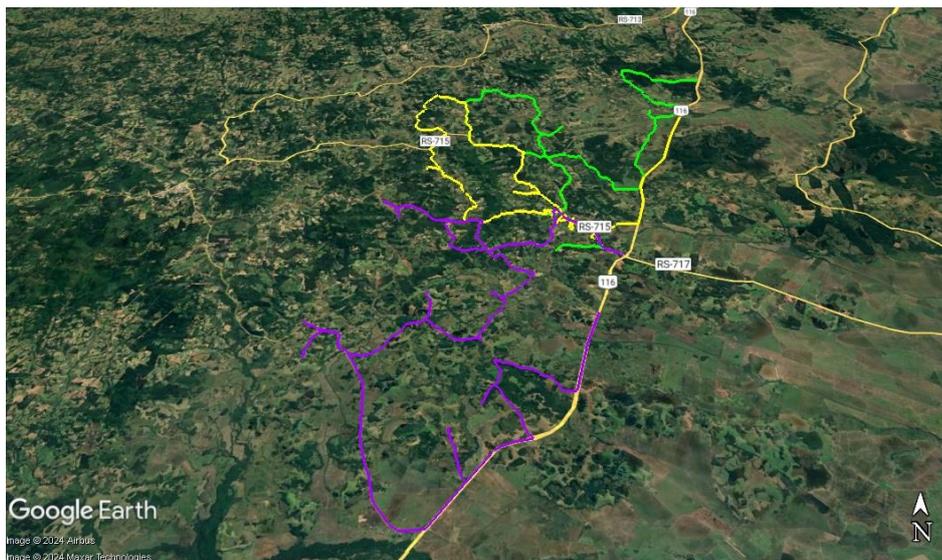
Quadro 3 - ROTA 3 - Sábado
Início na BR-116 - Distrito Industrial e término na Esquina de Tapas.

LOCALIDADE TURNO
BR-116 Distrito Industrial - Diurno
Sede do município - Diurno
Praia - Diurno
Vila Cipo - Diurno
Cerro Chato - Diurno
Passo da Estrada - Diurno
Est. Fundão - Potrerito Grande - Diurno
Est. da Venda - Diurno
Est. Passo Grande - Diurno
Bela Vista - Faivel Queimado - Diurno
Est. Pontaleiro - Diurno
Est. de Cachoeira - Cerro Chato - Diurno

Para dúvidas e informações ligue: (51) 3679-1336 Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Município de Sentinela do Sul

Figura 3: Rotas das coletas do lixo em Sentinela do Sul



Segundo informações da prefeitura a coleta do lixo comum conta com um caminhão compactador, que percorre tanto a área urbana quanto a área rural. No dia da fiscalização, não se pode acompanhar o caminhão realizando a coleta. Até tentou-se contato para que o caminhão retornasse, porém o mesmo seguiu para outro município. Segundo relatos da equipe da prefeitura, a prestação do serviço não ocorre a contento, havendo muitos problemas no caminhão utilizado.

Durante a fiscalização foi possível observar que, apesar de não possuir a coleta seletiva implementada na cidade, as lixeiras públicas, apresentam a possibilidade de segregação dos resíduos produzidos pela população (Figura 4a). Ao mesmo tempo, o município apresenta diversos pontos onde os resíduos não são depositados de maneira adequada pela população, ao lado das lixeiras disponibilizadas (Figura 4b).

Figura 4: Disposição dos RSU em Sentinela do Sul



Após a coleta dos RSU, estes são encaminhados diretamente para o aterro sanitário.

4.2 TRANSPORTE DE RSU

Sentinela do Sul não possui um local para triagem e transbordo dos RSU coletados. O caminhão, ao concluir a coleta ou atingir o nível máximo de capacidade, dirige-se ao aterro sanitário contratado (CRVR – Minas do Leão), onde é pesado.

4.3 DESTINAÇÃO FINAL DO RSU

A destinação dos resíduos é realizada com a disposição final no aterro sanitário operado pela empresa Companhia Grandense Valorização de Resíduos Ltda - CRVR, CNPJ 03.505.185/0004-27, localizado no município de Butiá/RS, distante aproximadamente 143 km de Sentinela do Sul/RS. O aterro em questão será fiscalizado em outra oportunidade.

De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 km, visando assegurar a economia e a segurança pública.

4.4 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV'S)

A municipalidade procura estimular, orientar e incentivar o encaminhamento adequado dos resíduos sólidos gerados no município, porém, não existem Ecopontos distribuídos pelo município. O PMSB estabelece que se deve segregar a parcela dos resíduos segregáveis. Neste sentido o município conta apenas com o recolhimento e armazenagem de pneus inservíveis.

O material é disposto em um em área do pátio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, com acesso pela Rua Cel. da Cunha Vasconcelos (Figura 5).

Figura 5: Disposição dos RSU em Sentinela do Sul



O local é coberto e não possui piso. Os pneus são recolhidos, sem custo, pela Reciclaecopneu. Observa-se que a área onde os materiais ficam dispostos não apresenta organização e identificação, estando armazenados outros materiais como lâmpadas e materiais volumosos. Assim, o local acaba

funcionando como uma espécie de Ponto de Entrega Voluntária (PEV), onde os moradores deixam os materiais. Atualmente a prefeitura não se responsabiliza pela coleta, armazenamento e destino final adequada dos resíduos perigosos como pilhas, baterias, óleo e lâmpadas. Porém, lâmpadas vêm sendo acumuladas na mesma área coberta dos pneus, já por um longo período, sem destinação. Com relação aos resíduos de eletrônicos, são realizadas campanhas de coleta no município, onde o caminhão de uma empresa parceira passa o dia no município e as pessoas podem deixar seus eletroeletrônicos em desuso, sem custo.

4.5 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, RESÍDUOS VOLUMOSOS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atualmente, materiais orgânicos, provenientes do corte e poda de árvores, resíduos volumosos e resíduos da construção civil (RCC) são dispostos em área da prefeitura (Figura 6). O serviço de poda, assim como o transporte dos resíduos gerados são realizados pelo setor de obras da prefeitura. O mesmo local também serve de transbordo e aterro de RCC. O local é licenciado pelo município, estando a licença de operação 001/2022 vigente. O local em questão também serviu de armazenamento temporário de RSU provenientes da enchente de maio de 2024 e, por esse motivo, existem pontos em que puderam ser observados resíduos urbanos dispostos no chão. Além disso, observou-se a disposição inadequada de pneus no local. O aterro de RCC e resíduos de poda do município prevê a disposição dos resíduos em células distintas. Os resíduos provenientes de podas e cortes de árvores são enterrados nas células, que são abertas conforme a demanda de recebimento.

Figura 6: Local de disposição dos resíduos de poda, volumosos e RCC



4.6 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Poucas são as informações diagnosticadas a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. O serviço é executado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Durante a fiscalização, foi possível verificar uma equipe retornando dos serviços que estavam sendo executados (Figura 7). O setor em questão é responsável pela varrição, roçada, pintura de meio fio e capina do município. Não foram informados os cronogramas e planos de ação do setor.

Figura 7: Trabalhadores da secretaria de obras responsável pelo serviço de limpeza urbana



4.7 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Com relação aos resíduos sólidos da saúde (RSS) gerados em estabelecimento públicos, os mesmos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão dos RSS gerados nos estabelecimentos é de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

A Figura 8 retrata a forma como o RSS é armazenado dentro da unidade de saúde da zona urbana do município. Durante a fiscalização foram vistoriados dois postos de saúde, um da zona urbana e outro da zona rural. A coleta, transporte e destinação final dos RSS Classe I de Sentinela do Sul é realizada pela empresa Ambienutus Tecnologia Ambiental, CNPJ 01.844.768/0001-04. A referida empresa não efetua na coleta nos postos de saúde do interior do município. Dessa forma, ao final de cada dia, os resíduos gerados na unidade são encaminhados ao posto central da zona urbana, no carro que realiza o transporte dos funcionários do posto ao final do expediente. Sugere-se que o município disponha de uma forma de armazenamento e transporte dos RSS que sigam os preceitos da legislação vigente, inclusive na zona rural no município. No que diz respeito ao armazenamento dos RSS no posto central, os mesmos encontravam-se em local fechado, coberto, de acesso restrito e ainda, que os tonéis utilizados para o armazenamento estavam identificados.

Figura 8: Armazenamento dos RSS do município de Sentinela do Sul



4.8 LOGÍSTICA REVERSA

O município de Sentinela do Sul não possui a prática da logística reversa. Cabe ao titular dos serviços definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. É importante do ponto de vista ambiental que o município procure realizar programas de logística reversa ou resíduos espaciais.

4.9 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como àquelas previstas no Plano Municipal de Saneamento. Atualmente, conforme informações, o município não possui nenhuma área de passivo pendente ou em fase de recuperação.

5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de SMRSU servem de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estrutura um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A Tabela 1 apresenta os contratos vigentes e recentemente encerrados, firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Sentinela do Sul, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.

Tabela 1: Contratos administrativos vigentes em Sentinela do Sul

Contrato	Objeto	Empresa
046/2023	Contratação Destinação Final de Resíduos (Lixo) pelo prazo de 12 meses, possibilitando sua renovação pelo mesmo prazo, até o limite de 60 meses. A quantidade estimada de resíduos é de 25 toneladas média/mês.	CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
035/2023	Coleta do rejeito (lixo) domiciliar e comercial da zona urbana e rural (coleta normal domiciliar e comercial de resíduos sólidos urbanos e rural), incluindo o transporte até o aterro sanitário, em regime de empreitada.	Goldani Transporte Ambiental LTDA
026/2022	Prestação de serviços de coleta transporte e destino final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.	Ambientuus Tecnologia Ambiental EIRELI

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada foram identificadas 13 não conformidades (NC) em relação à legislação e normativas vigentes, que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado termo de não conformidades (TNC).

Deve a prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação da NC descritas, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos SMRSU, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

Participante da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 08/11/2024 15:36:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 JULIA CAROLINA ILLI
Data: 05/11/2024 09:24:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 05/11/2024 16:41:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

RM N.: 273/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS

ENDEREÇO: Rua Augusta, n. 460 - Centro

TELEFONE E EMAIL: (51) 99691-2467 meioambiente@sentilenadosul.rs.gov.br

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Sentinela do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 05 de setembro de 2024, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 007/2021, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 05/11/2024 16:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 05/11/2024 09:16:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 273/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Titular
1	-	CONSTATAÇÃO	Dentre as atribuições do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos está a prestação de informações e envio toda a documentação de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil e outras relativas à prestação dos serviços no prazo e periodicidade estipulados pela AGÊNCIA REGULADORA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não envio de documentação pré e pós fiscalização.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 10

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	PEV, VOLUMOSOS (Titular)
2	7.19	CONSTATAÇÃO	Ausência de segregação adequada no armazenamento de resíduos volumosos, lâmpadas e pneus.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos na área do titular.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 131

REGISTRO 1

REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA RSU (Prestador de serviços - Goldani)
3	1.3	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados no chão próximo das lixeiras.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falha na execução do serviço de coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



ANEXO I - 273/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	ATERRO RCC, PODA (Titular)
4	7.4	CONSTATAÇÃO	Foi constatado durante a fiscalização que os materiais depositados no aterro, apesar de existirem células separadas para a disposição, encontram-se misturados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos de maneira inadequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	PEV, VOLUMOSOS (Titular)
5	7.19	CONSTATAÇÃO	Os resíduos armazenados na área do titular encontram-se todos misturados (madeira, lâmpadas, pneus).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação que permita o descarte dos resíduos de forma segregada e adequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 V

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	ATERRO RCC, PODA (Titular) Área utilizada para descarte dos resíduos da enchente
6	7.22	CONSTATAÇÃO	Local foi utilizado como local de armazenamento temporário de resíduos gerados na enchente, existindo ainda resquícios de RSU e volumosos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo irregular de resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXO I - 273/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA RSU (Titular ou Prestador de serviços - Goldani ou CRVR)
7	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado o quantitativo atualizado de RSU recebido no aterro sanitário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 29

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA E TRANSPORTE (Prestador de serviços - Goldani)
8	1.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores da coleta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores da coleta.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	VARRIÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO URBANA (Titular)
9	6.9	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 164 VI

ANEXO I - 273/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	DESTINO FINAL (Prestador de serviços - CRVR)
10	5.6	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar à AGESAN-RS o certificado de calibração recente da balança utilizada na pesagem dos caminhões.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de calibração da balança de pesagem dos caminhões.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024.

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	VARRIÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO URBANA (Titular)
11	6.1	CONSTATAÇÃO	Não foi evidenciado um cronograma com para execução dos serviços de varrição, capina, poda, roçada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de plano de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 100

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA RSU (Titular)
12	7.22	CONSTATAÇÃO	Existência de pontos de deposições irregulares, que podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de registro da remoção de resíduos depositados em locais irregulares (pontos viciados)
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR 20/2024 Art. 31

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	ATERRO RCC, PODA (Titular)
13	7.4	CONSTATAÇÃO	Presença de pneus no aterro de RCC e poda, propiciando o acúmulo de água e proliferação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Sentinela do Sul

Processo: 273/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			Site.
	1.2	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.3	A frequência mínima de 72h entre coletas está sendo atendida?	x			
	1.4	A coleta seletiva já foi implantada no município?		x		Não há coleta seletiva.
	1.5	Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?	x			Coletoras, onde os RSU gerados no interior ficam armazenados até a coleta.
	1.6	O material da coleta seletiva é encaminhado para unidade de triagem?			x	Não há coleta seletiva.
	1.7	Há treinamento para a equipe de coleta?		x		Não foi fornecido e não foi visto o caminhão.
	1.8	Os funcionários da coleta estão utilizando EPI?			x	Não foi fiscalizado o caminhão da coleta.
	1.9	Os contentores coletivos estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.10	É realizada a limpeza periódica dos contentores coletivos?			x	Não são utilizados em Sentinela da Sul.
	1.11	O esgotamento do efluente da limpeza dos contentores coletivos é feito em local licenciado pelo órgão ambiental competente?			x	Não são utilizados em Sentinela da Sul.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Sentinela do Sul

Processo: 273/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Disposição Final e Saúde Pública

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final e Saúde Pública	5.1	A disposição final é feita em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental?	x			RSU - CRVR Minas do Leão.
	5.2	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.
	5.3	Existe catação na área do aterro sanitário?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.
	5.4	Existem animais domésticos na área do aterro sanitário?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.
	5.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.
	5.6	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?		x		Não possui. Única pesagem realizada é na CRVR.
	5.7	A unidade de armazenamento de resíduos de saúde pública possui placa de identificação?		x		Sem placa.
	5.8	A unidade de armazenameto de resíduos de saúde pública está devidamente isolada?	x			RSS do interior são levados no carro que transporta os funcionários no final do turno.
	5.9	Ausência de odores fora da unidade?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.
	5.10	Atendem a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença?			x	CRVR será fiscalizada em outra ocasião.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Sentinela do Sul

Processo: 273/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Varrição, Asseio e Conservação Urbana	6.1	Existe plano de varrição a ser seguido pelos funcionários?		x		Sec. de obras é responsável e não foi encaminhado.
	6.2	Os resíduos coletados no serviço de varrição são acondicionados em local adequado evitando vazamento de chorume?		x		Não foram apresentados registros
	6.3	Os resíduos coletados no serviço de varrição são transportados até a unidade de triagem?		x		Não foram apresentados registros
	6.4	As lixeiras públicas possuem tamanho adequado?	x			
	6.5	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação e manutenção?	x			
	6.6	As lixeiras públicas são operáveis evitando contato manual com os resíduos?	x			
	6.7	As lixeiras públicas são fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores?		x		Fixas
	6.8	Os varredores recebem treinamento?	x			No dia a dia do trabalho, com colegas mais experientes
	6.9	Os varredores recebem formação/capacitação?		x		Não foram apresentados registros
	6.10	As lixeiras públicas são higienizadas periodicamente?		x		Devido a rugosidade do material, a higienização completa das lixeiras públicas coletivas, a limpeza é difícil
	6.11	É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos?	x			Sec. de obras
	6.12	Os resíduos das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos são encaminhados para destinação final?		x		Não foram apresentados registros
	6.13	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	6.14	Existem lixeiras que permitem a segregação dos resíduos adequadamente?		x		Compartimento único
	6.15	Os resíduos de capina e roçada são destinados para unidades de tratamento?		x		Enterrados nas células do aterro municipal
	6.16	Os resíduos de poda e supressão vegetal são destinados para unidades de tratamento?		x		Enterrados nas células do aterro municipal
	6.17	Existência de serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos	x			Sec. de obras
	6.18	Existência de asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos		x		Não foram apresentados registros
	6.19	Existência de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos	x			Sec. de obras
	6.20	Existência de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público e outros eventuais serviços de limpeza urbana.	x			Sec. de obras

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Sentinela do Sul

Processo: 273/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

ÁREA FISCALIZADA: RCC, Especial, PEV's e Volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC, Especial, PEV's e Volumosos	7.1	O local de transbordo de RCC está identificado?		x		Sem placa
	7.2	O local de transbordo de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			001/2022 - Licença municipal
	7.3	O local de transbordo de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.4	Há controle do material RCC encaminhado para beneficiamento ou destinação final?	x			
	7.5	O aterro de RCC está identificado?		x		Sem placa
	7.6	O aterro de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			001/2022 - Licença municipal
	7.7	O aterro de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.8	Há placa de identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?		x		Sem identificação
	7.9	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	7.10	Há controle da destinação de pneus inservíveis? (ver registro)		x		Sem registro
	7.11	Há controle da destinação de óleo de cozinha? (ver registro)		x		Não há pontos de coleta
	7.12	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)		x		Não foram apresentados registros
	7.13	Há controle da destinação de resíduo eletrônico? (ver registro)	x			Uma empresa recolhe material em campanhas no município.
	7.14	Há controle da destinação de lâmpadas de vapor de mercúrio? (ver registro)		x		Cada morador é responsável pelo seu resíduo
	7.15	Há controle da destinação de pilhas e baterias? (ver registro)		x		Cada morador é responsável pelo seu resíduo
	7.16	Há controle da destinação de embalagens? (ver registro)		x		O comércio local recebe embalagens de agrotóxicos
	7.17	Há controle da destinação de outro item de logística reversa (citar item)? (ver registro)		x		Feito pelo comércio local
	7.18	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)		x		Portão aberto e sem vigilância
	7.19	Há placa de identificação do local de armazenamento de resíduos volumosos?		x		Sem identificação
	7.20	O armazenamento de resíduos volumosos se dá em local coberto?	x			
	7.21	O local de armazenamenro de resíduos volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.22	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.		x		Sec. de Obras

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Município regulado fiscalizado: Sentinela do Sul

Processo: 273/2024

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área Comercial

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Área Comercial	8.1	Há local de atendimento comercial dos prestadores de serviço?		x		Prefeitura
	8.2	A cobrança de tarifa/taxa está sendo realizada?	x			
	8.3	Existe local para atendimento aos usuários dos serviços de manejo de resíduos?		x		Prefeitura
	8.4	O atendimento é feito pelo prestador de serviços?		x		Prefeitura
	8.5	Existe canal para reclamações, sugestões e elogios?		x		Prefeitura: contato@sentineladosul.com.br
	8.6	O canal para reclamações, sugestões e elogios é de responsabilidade do prestador?		x		Prefeitura: contato@sentineladosul.com.br
	8.7	Os canais de atendimento estão expostos para acesso aos usuários?	x			Site
	8.8	Existe ouvidoria específica para atendimento ao usuário?	x			Prefeitura
	8.9	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços?	x			
	8.10	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?		x		Ouvidoria geral
	8.11	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação?		x		Não foram apresentados registros
	8.12	Utilizar o regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS		x		Não há um ponto específico de atendimento para manejo de RSU, até por isto os docs são foram encontrados impressos
	8.13	Deixar o regulamento de serviços de manejo de RSU em local visível aos usuários		x		Não há um ponto específico de atendimento para manejo de RSU, até por isto os docs são foram encontrados impressos
	8.14	Expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes	x			Prefeitura
	8.15	Expor em local visível aos usuários cópia do Código de Defesa do Consumidor		x		Não há um ponto específico de atendimento para manejo de RSU, até por isto os docs são foram encontrados impressos

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SENTINELA DO SUL

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião	
05/09/2024	Início:	10:00h	Término:	Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Sentinela do Sul/RS. Processo 273/2024.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. <i>ALEXANDRE DIAS</i>	<i>PMSS</i>	<i>(51) 3679-1336</i>	<i>Alexandre@sentineladossul.rs.gov.br</i>
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SENTINELA DO SUL

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 06/09/2024


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Assessor Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: